



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 370/2017

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 279 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI, que dispõe sobre alteração do art. 279 da Lei Complementar nº 195, de 14 de dezembro de 2011, para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de março de 2017.

**DR. ALI**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## ANTEPROJETO DE LEI

(Altera a redação do art. 279 da Lei Complementar nº 195, de 14 de dezembro de 2011)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O art. 279, da Lei Complementar nº 195, de 14 dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 279. Nenhum posto de abastecimento de combustíveis de veículos poderá ser construído a menos de 200 (duzentos) metros de outro já existente ou autorizado e sua construção será autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em função das seguintes peculiaridades:”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de março de 2017.

**DR. ALI  
VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo que haja a possibilidade de termos um maior número de postos de combustíveis em nossa cidade, uma vez que a legislação vigente somente permite a instalação de postos de combustível a uma distância de 800 metros de outro já existente, o que acaba afastando diversos investidores que desejam construir novos empreendimentos desse ramo em nosso Município.

Válido ressaltar que esse fato também traz prejuízos aos consumidores votuporanguenses, já que a limitação do número de postos de combustíveis acaba sufocando a concorrência.

Ademais, após pesquisa efetuada em cidades da região, notamos que nossa cidade é uma das que possuem legislação com maior distância entre um posto e outro, o que nos causa grande estranheza, já que esses estabelecimentos comerciais geram considerável receita tributária e diversos empregos para o Município.

Por derradeiro, devemos vislumbrar ainda que essa legislação é incompatível com o progresso que Votuporanga vivencia nos últimos anos.

Desta forma, esperamos que o Poder Executivo possa encaminhar em forma de Projeto de Lei a presente proposta legislativa, uma vez que trará grandes benefícios para a municipalidade com a geração de receitas tributárias, novos empregos, bem como aos nossos consumidores que poderão ter maiores opções de abastecimento e serviços que são prestados por esse tipo de estabelecimento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de março de 2017.

**DR. ALI**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Documento assinado pelo(s): DR. ALI.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 10:26:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-244327-8V7R4L-1Q0J0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

